

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CE N° 0329/79

PROC. DRE/CAMPINAS N° 3880/78

INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO - VALINHOS

ASSUNTO: Convalidação de atos escolares de alunos de curso supletivo
suplência em nível de 1° grau

RELATOR: Conselheiro João B. Salles da Silva

PARECER CEE N° 556/79 - CPG - Aprov. em 16/05/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

1.1 - Em 30/3/78, a direção da Escola Técnica de Comercio de Valinhos, pelo ofício n° 01/78, dirigido a 1ª DE. de Campinas, solicitou "...a homologação dos atos escolares prestados pelos alunos do seu Curso Supletivo de 1º Grau, Modalidade "Suplência", informando o seguinte:

"a - O Regimento Escolar do referido Curso que compõe o processo n° 013507/77 foi aprovado pela Portaria 28/77-DREC, publicada no DOE. em 03/01/78, e a autorização, a título precário de funcionamento, foi concedida pela Portaria CENP n° 58/78, de 10/03/78, publicada no DOE de 14/3/78.

"b - Conforme parecer conclusivo, datado de 29 de dezembro de 1975, das Senhoras Supervisoras Pedagógicas - Da. Luiza Gouvêa Borato, RG. 4896183, e Da. Almerinda Rodrigues, RG. n9 658572, afirmado que o referido curso tinha condições favoráveis perfeitas de funcionamento no ano de 1976.

"c - A vista desse parecer e da promessa do Sr. Delegado da então 2a.DESN de que o curso teria a sua aprovação para funcionamento no início do ano letivo de 1976, e ainda pressionados pelo Setor de Educação e Cultura de nossa Municipalidade, que interpreta os anseios de urna coletividade carente dessa modalidade de ensino, iniciamos o nosso curso em 15 de fevereiro de 1976, na expectativa de sua imediata aprovação.

"d - a Reforma Administrativa, com todas as suas consequências, somadas a tantos problemas que essa Delegacia de Ensino tem suportado, retardou a aprovação do curso ao termo que acabamos de expor" .

Essa e a justificação que apresenta o Sr. Diretor da Escola Técnica de Comercio de Valinhos para o pedido encaminhado a 1. D.E. de Campinas.

1.2- A Sra. Supervisora Pedagógica da 1ª DE de Campinas, em relatório remetido a referida Delegacia, concorda em que houve promessa "... do então Delegado da DESN de que a aprovação seria imediata. A Reforma Administrativa na Secretaria da Educação retardou a tramitação do documento". Informa que o Curso funcionou normalmente e que o Comunicado COGSP/CEI, publicado a 10/3/78 que recomenda "que novos cursos e habilitações só poderão ser iniciados após competente autorização", e posterior a solicitação feita.

1.3- A D.E. acolheu o parecer e encaminhou o caso a apreciação da DRE de Campinas em 27/4/78.

1.4- A DRE de Campinas designou 2 (dois) Supervisores Pedagógicos para estudo do assunto e verificação de aspectos relacionados com: idade dos alunos, regularidade de matrícula, processo de escolaridade, administração escolar, etc.

1.5 - Os Supervisores Pedagógicos, em minucioso Relatório, informaram que analisaram a situação dos alunos que foram matriculados e frequentaram o curso supletivo, modalidade suplência, no período de 15/2/76 a 13/3/78, concluindo:

1.5.1 - matricula: livro pertinente detidamente examinado, constando falta do registro do endereço e profissão dos pais, anotação dos comprovantes dos deveres militares e eleitorais dos alunos;

1.5.2 - processo de escolaridade, compreendendo diário de classe, papeletas dos professores, fichas individuais, atas bimestrais e atas de resultados finais: falhas de somenos importância, corrigidas pela escola;

1.5.3 - administração da escola, regimento escolar e plano de curso aprovados, docentes autorizados pela Delegacia de Ensino;

1.5.4 - alunos regularmente promovidos, no período de 15/2/76 a 13/3/78: nominal

1º semestre de 1976 -	5a. serie:	33 alunos
2º semestre de 1976 -	6a. série:	28 alunos
1º semestre de 1977 -	7a. serie:	34 alunos
1º semestre de 1977 -	5a. serie:	22 alunos
2º semestre de 1977 -	6a. serie:	21 alunos
2º semestre de 1977 -	8a. serie:	26 alunos

1.6 - No mesmo Relatório, os Supervisores alistam, nominalmente, os indevidamente promovidos, sendo 4 da 6a. série, 2º semestre de 1976; 9 da 7ª serie, 1º semestre de 1977, e 3 da 8ª. serie, 2º semestre de 1977.

1.7 - O Sr. Assistente do Ensino Supletivo da DRE de Campinas, analisando o caso através do .Relatório dos Srs. Supervisores Pedagógicos (item 1.5), aceita as conclusões, inclusive no que se refere a não convalidação dos atos escolares praticados pelos alunos que apresentaram irregularidade em sua vida escolar e indicados pelos referidos Supervisores. Propõe a convalidação da vida escolar dos estudantes mencionados às fls, 13, 14, 15 e 16 deste protocolado, exceto dos interessados com curso irregular.

1.8 - As irregularidades observadas referem-se a matrícula, na serie subsequente, de reprovados na serie anterior; falta de frequência; rasuras na documentação escolar, discrepância entre registros das "papeletas" e da Secretaria, etc.

1.9 - O Sr. Delegado de Ensino aceita o Relatório dos Supervisores e o encaminha a DRE-Campinas, em 6/12/78.

1.10 - A DRE-Campinas aprova o parecer dos Supervisores Pedagógicos através do Assistente do Ensino Supletivo e encaminha o protocolado a CEI.

1.11 - A CEI transmite o protocolado "a CENP que analisa o processo em tela e propõe que o Conselho Estadual de Educação decida sobre a situação dos alunos que apresentaram irregularidade na vida escolar, considerando que "...nada ha a convalidar "quanto aos alunos promovidos regularmente.

1.12 - O protocolado, em 21/02/79, e encaminhado ao Conselho através do Gabinete do Sr. Secretario.

2. APRECIÇÃO

2.1 - Trata este protocolado do pedido de convalidação dos atos escolares de alunos do curso supletivo - Modalidade Suplência, em nível das quatro últimas series do ensino de 19 grau - praticados no período de 15/02/76 a 13/3/78, na Escola Técnica de Comércio de Valinhos.

2.4 - A Escola em apreço foi autorizada a funcionar em 14/3/78, conforme Portaria CENP nº 58/78. Estranha-se que, em 29/12/75, Supervisoras Pedagógicas da Delegacia de Ensino, de Valinhos, concluíram "...que o referido curso tinha condições favoráveis perfeitas de funcionamento no início do ano letivo de 1976...". Havia, também, promessa do Sr. Delegada, da então 2ª DESN, de que o curso obteria aprovação para o funcionamento no início do ano letivo de 1976 (informação da escola interessada aceita pelas autoridades competentes da Secretaria da Educação - doc. fls. 5).

2.5 - Designados pela DRE de Campinas, dois Supervisores Pedagógicos analisaram o caso e concluíram que a maioria dos alunos cursou regularmente, mas que alguns apresentaram irregularidades em sua vida escolar. As fls. 13, 14, 15 e 16 do Processo CEE nº 0329/79, encontram-se as relações daqueles que podem ter sua matrícula e atos escolares convalidados. As fls. 16 e 17, são relacionados alunos com irregularidades na vida escolar.

2.6 - Os órgãos competentes da Secretaria da Educação deverão encaminhar ao CEE a lista dos alunos que não puderam ter sua situação escolar regularizada com indicação de todos os dados que permitam a este Conselho ajuizar, solucionando através de parecer, a situação escolar dos interessados.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto favoravelmente à convalidação da matrícula e atos escolares praticados pelos alunos relacionados nas fls. 13 a 16 do Processo CEE nº 0329/79, (relação em anexo), no período de 15/2/76 a 13/3/78, na Escola Técnica de Comércio de Valinhos, Curso Supletivo - Modalidade Suplência, em nível das quatro últimas séries do ensino de primeiro grau.

Os órgãos competentes da Secretaria da Educação deverão encaminhar a este Conselho, com as informações devidas, os casos dos alunos que apresentaram irregularidade na vida escolar no mencionado período (15/2/76 a 13/3/78).

São Paulo, 28 de março de 1979
João Baptista Salles da Silva
RELATOR

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabelo, Gerson Munhoz dos Santos, José Conceição Paixão, João Baptista Sales da Silva, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28 de março de 1979.

a) Cons. José Conceição Paixão
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de maio de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente

1º SEMESTRE DE 1976 - 01. Agostinho Tardiveli -
(5ª. série) 02. Airton de Paula -
03. Aldrovando Vecchiatti -
04. Antônio Carlos de Almeida -
05. Antônio Gobatto -
06. Caetano Carlos Bertoli -
07. Carlos José da Rosa -
08. Carmen Silvia Gonçalves Pereira
09. Celso Lázaro Perego -
10. Edna Maria Rossi -
11 Edson Fernando Vecchiatti -
12 Elisa Aparecida Cadorin -
13. Fernando Adão de Almeida -
14. Fernando Antônio Bertoli -
15. Giovanni Altieri -
16. Helena Maria Barroso -
17. Izildinha Aparecida Cadorin -
18. José Alves Neto -
19. Luiz Antônio Silva Jesuino -
20 Luiz Arthur Cyrillo de Castro -
21 Luiz Carlos Zambotti -
22 Maria Aparecida Lopes -
23. Maria de Fátima Andrade -
24. Maria de Fátima Camargo -
25. Maria Inês Rodrigues -
26 Marisa Cayoko Sughiara -
27 Marisa Regina Leardini -
28 Marlene de Fátima -
29 Neli Rosa de Almeida -
30 Osvaldo Molon Filho -
31. Paulo Roberto Ferreira Gomes
32. Wagner José Corazzari -
33. Wilson Roberto Ceccon -

2º SEMESTRE DE 1976 - 01. Agostinho Tardivelli -
(6a. série) 02. Airton de Paula -
03. Aldrovando Vecchiatti -
04. Antônio Carlos de Almeida -
05. Antônio Gobatto -
06. Caetano Carlos Bertoli -
07. Carlos José Rosa -
08. Carmen Silvia Gonçalves Pereira -
09. Celso Lázaro Perego -
10. Edna Maria Rossi -
11. Edson Fernando Vecchiatti -
12. Elisa Aparecida Cadorin -
13. Fernando Adão de Almeida -
14. Fernando Antônio Bertoli -
15. Giovanni Altieri -
16. Helena Liaria Barroso -
17. Iildinha Aparecida Bandina -
18. José Carlos Buen -
19. Luiz Antônio Silva Jesuino -
20. Luiz Arthur Cyrillo de Castro
21. Maria Aparecida Lopes -
22. Maria de Fátima Andrade -
23. Maria de Fátima Camargo -
24. Marisa Cayoko Sughiara -
25. Marisa Regina Laardini -
26. Samuel Luiz Antônio dos Santos -
27. Wagner Jose Corazzari -
28. Wilson Roberto Ceccon -

1º SEMESTRE DE 1977 - 01. Airton Benedito Procópio -
(7a.série) 02. Airton de Paula -
03. Alda Aparecida Favero -
04. Aldrovando Vecchiatti -
05. Antônio Carlos de Almeida -
06. Antônio Gobatto -
07. Antônio Luiz Cadorin -
08. Arildo Antônio Breciani -
09. Caetano Carlos Bertoli -
10. Carlos Jooé (da) Rosa -
11. Carmen Silvia Gonçalves Pereira -
12. Cleide Solda -
13. Dirceu da Coota -
14. Edna Maria R033Í -
15. Edson Fernando Vecchiatti - (segue) -

1º SEMESTRE DE 1977 - 16. ELexiice Aparecida Pizá -
 (7a.serie) 17. Fernando Andonio Bertoli.-
 18. Giovanni Altieri -
 19. Helena Liaria Barroso -
 20 Izidinha Aparecida Bandina -
 21 Jose Laércio Canisella -
 22. Lázaro Alve3 Barbosa -
 23. Luiz Antônio Silva Jesuino -
 24 Maria de Fátima Andrade -
 25 Marisa Cayoko Sughiara -
 26 Marisa Regina Leardini -
 27. Milvania Liara Tofollo Bozza Almeida -
 28. Rosângela Lopes Calças -
 29. Sebastião Paulo da Silva -
 30. Stellita Arrelaro -
 31. Suely Terez^inha Paganini Alves -
 32. Wagner Jose Corazzari -
 33. Walter Mamprim -
 34. Wilson Roberto Geccon -

1º SEMESTRE DE 1977 - 01. Abrão Roberto Yichi -
 (5a.serie) 02. Ailton Moysés Marcelino. -
 03 Angela liaria de Lima Pafaro -
 04 Aparecida do Carmo Oporini -
 05 Armando Yanzetto -
 06 Célia Aparecida Anadio -
 07. Edilze Aparecida R03si -
 08 Faustina de Godoi -
 09 Francisco Carlos ITascimento -
 10 João, Pafaro Filho -
 11 Jose, Ademir Tadeu -
 12. Jose Müller -
 13 Mareio Roberto Creace -
 14 Leonor Aparecida de Souza -
 15 Maria Aparecida Damazio -
 16 Mariza Barbisan -
 17. lleusa Vanda Ormenezi -
 18. Paulo Aparecido Pires -
 19. Roberto Donizete Canton -
 20. Sirlel Nicoleti asares -
 21. Jorge Cândido da Silva -
 22. Valdininir Sachinelli -

2º SEMESTRE DE 1977 - 01. Abrao Roberto Yichi -
 (6a.serie) 02. Ailton Moyses Marcelino -
 03. Aparecida do Carmo Oporini -
 04 Arjaando Yanzetto -,
 05 Célia Aparecida Amadio -
 06 Edilze Anarecida Rossi -
 07. Francisco Carlo3 do Nascimento -
 08 João Pafero Filho -
 09 Jorge Cândido da Silva -
 10. José Ademir Tadeu -
 11. José Mttller -
 12. Jooe Ruoálera -
 13. Leonor Aparecida de Souza -
 14. Maria Aparecida Damazio -(segue)-

2° SEMESTRE DE 1977 - 15. Marisa Barbisan -
(6a.serie)

- 16. Ncusa Vanda Ormenezi -
- 17. Paulo Aparecido Pires -
- 18 Roberto Donizeti Canton -
- 19 Sirlei Nicoletti Caaares -
- 20 Valdinir Sachinelli -
- 21 Manoel Firmino Rodrigues -

2° SEMESTRE DE 1977 -

- 01. Airton Benedito Procópio;-
- 02 Airton de Paula -
- 03 Aldrovando Vecchiatti -
- 04 Antônio Carl03 de Almeida -
- 05 Antônio G-obatto -
- 06 Antônio Luiz Cadorin -
- 07 Carmen Silvia Gonçalves Pereira -
- 08 Carlos José,Rosa -
- 09. Cleide Solda -
- 10. Dirceu da Costa -
- 11. Edna Liaria Rossi -
- 12. Fernando Antônio Bertoli -
- 13. Giovanni Altieri -
- 14. Helena liaria Barroso -
- 15. Izildinha Aparecida Bandina -
- 16. Jo3e Laercio Ganisella -
- 17 Marisa Cayoko Sughiara -
- 18 Marisa Regina Leardini -
- 19 Milvania Hara Tofollo Bozza Almeida -
- 20 Rosângela Lopes Calças -
- 21. Sebastião Paulo da Silva -
- 22. Stelita Arrelaro -
- 23. Suely Terezinha Paganini Alves -
- 24 Wagner José Corazzari -
- 25 Walter Mamprim -
- 26. Gilson Roberto Ceocon -